



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 26 de outubro de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 256/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 851 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Ordinária nº 852 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Ordinária nº 853 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Ordinária nº 854 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Ordinária nº 855 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Ordinária nº 856 de 26 de outubro de 2023.
- Lei Complementar nº 043 de 26 de outubro de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIBEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - Nº 000174 - 13:30 - 30/10/2023



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.